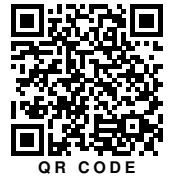




Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Quarta-feira • 25 de abril de 2018 • Ano IV • Edição Nº 1121



QR CODE

SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018)	2
TOMADA DE PREÇOS (Nº 002/2018)	3

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: PAULO CESAR BAHIA FALCÃO

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018)

RESULTADO DE IMPUGNAÇÃO

Pregão Presencial Nº 018/2018

DA DECISÃO:

Ante as considerações apresentadas pela impugnante (LINDE GASES LTDA) no edital de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2018 no dia 27 de abril de 2018. Salientando que toda decisão do processo licitatório em tela tem como base os preceitos estabelecidos pela legislação pertinente, bem como pelos princípios legais e constitucionais garantidores de sua lisura, transparência e a isonomia, o Pregoeiro oficial, resolve:

1. Em atendimento a legislação vigente, sobretudo em atendimento ao previsto no rol dos artigos 27 a 31 da Lei Federal 8.666/93, estatuto das licitações, aos arts em busca da ampla participação e da proposta mais vantajosa para a contratação da administração do certame em tela. **ACOLHER EM SUA TOTALIDADE A IMPUGNAÇÃO**, remetendo o processo licitatório, para área demandante para que sejam escoimados equívocos, apontados pela licitante supracitada E pelo presente influenciar na formulação da proposta preços fica Suspensa a sessão que ocorreria no dia para dia 27 de abril de 2018, as 11:00hs no salão nobre desta prefeitura.

Amélia Rodrigues, 25 de abril de 2018.

Arivaldo Costa dos Santos Junior
Pregoeiro Oficial

TOMADA DE PREÇOS (Nº 002/2018)

ERRATA

REF: CONTRATO Nº 040/2018 – Tomada de Preços nº 002/2018

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 04 (quatro) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.

LEIA-SE:

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO

O prazo do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que observadas as disposições dos §§ 1º e 2º do art. 57 da Lei 8.666/93.